PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 354/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo - **SEMDERMAT**; de Infraestrutura - **SEMINFRA**; de Educação e Cultura - **SEMEC** e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 1.865.761,93** (Um Milhão, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), oriundos de **"Recursos Próprios**, **Recursos do FNDE**, **Recursos de Convênio** e **Recursos do FUNDEB"**, sendo parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo - **SEMDERMAT**; de Infraestrutura - **SEMINFRA**; de Educação e Cultura - **SEMEC** e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 61.146,44** (Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), referente ao **Convênio nº 066/2014**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola, através da Aquisição de uma Fábrica de Gelo**, há a necessidade e a obrigatoriedade da devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2021.

CONSIDERANDO, recursos arrecadados através do **Leilão de Bens Públicos realizado neste ano de 2021**, no montante de **R$ 242.000,00** (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), conforme **cópia do Extrato Bancário** em anexo, que serão aplicados na Aquisição de um Caminhão Pipa, visando reforçar a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA**, bem como, atender a grande demanda da população neste período de seca.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense, principalmente no que se refere às despesas abaixo especificadas:

a) No pagamento mensal do Rateio pela Participação em Consórcio Público concernente ao Contrato com o Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO, que em comparação ao valor pago no ano de 2020 teve um aumento considerável neste ano de 2021, valor este que não havia previsão, com a finalidade de atender às demandas atuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo - SEMDERMAT;

b) Na aquisição de materiais de consumo, na contratação de serviços de terceiros, bem como, dar cobertura a aditivos contratuais concernentes a Convênios, tendo como Objetos: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município e Construção de Ponto de Táxi, com a finalidade de atender às demandas atuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA;

c) Na aquisição de materiais de expediente para a realização dos projetos e atividades com os alunos, na manutenção de veículos da frota, na aquisição de 01 (um) veículo leve para o atendimento na prestação de serviços de apoio pedagógico e administrativo, bem como, na aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e equipamentos de climatização, visando à estruturação das Escolas da Rede Municipal de Ensino, APAE, Conselho Municipal de Educação - CME e Secretaria, com a finalidade de atender às demandas atuais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

CONSIDERANDO, o **Contrato de Repasse nº 898983/2020/MSAÚDE/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo

Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, objetivando a Execução de Ações relativas ao Aperfeiçoamento do SUS, advindo de **Emenda Parlamentar nº 24210008**, do **Deputado Federal Mauro Nazif**, no montante de **R$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais), tendo como **Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma Elétrica do Hospital Pedro Grangeiro Xavier)**. Cabe salientar que a referida reforma vai de encontro a um problema existente na rede elétrica do hospital, considerando o tempo da rede elétrica, gerando um cenário de preocupação constante e a necessidade de ações efetivas para a substituição total da rede elétrica, a instalação elétrica é um dos subsistemas mais importantes, visto que sua inadequação pode resultar em consequências danosas, portanto com essa importante e necessária ação, garantimos a segurança na capacidade de uso da rede elétrica do Hospital Municipal.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 2 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.265.761,93** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos Próprios**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Arrecadação oriunda do Leilão de Bens Públicos realizado neste ano de 2021.

II - **Recursos Próprios**: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

III - **Recursos do FNDE**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

IV - **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 600.000,00** (Seiscentos Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Contrato de Repasse nº 898983/2020/MSAÚDE/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, objetivando a Execução de Ações relativas ao Aperfeiçoamento do SUS, advindo de Emenda Parlamentar nº 24210008, do Deputado Federal Mauro Nazif, tendo como Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma Elétrica do Hospital Pedro Grangeiro Xavier).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

02/07/2021 às 12:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 354	02/07/2021	67460

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **67456** e o código verificador **5BB3A66E**.

Docto ID: 67456 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Arrecadação oriunda do Leilão de Bens Públicos realizado neste ano de 2021**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	176	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	242.000,00
						TOTAL	**242.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	223	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	60.000,00
		235	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	111 43	FUNDEB AODEB	50.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	304	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	111 82	FUNDEB DCRFOD	15.000,00
07.01.12.361.0013.2.045	Atividades da Educação Especial - APAE	251	3.3.90.30	Material de Consumo	101 66	PRÓPRIO EE	4.500,00
07.01.12.361.0011.2.046	Atividades do Programa Salário Educação	242	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	108 31	FNDE TSE	100.000,00
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	263	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	101 75	PRÓPRIO EF	7.000,00
						TOTAL	**236.500,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	177	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	100.000,00
06.01.26.782.0010.1.039	Construção de Ponto de Táxi	644	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	21.863,40
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	142	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	27.598,53
07.00	**SEMEC**						

07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	200	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	101 75	PRÓPRIO EF	150.000,00
07.01.12.122.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	184	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	101 75	PRÓPRIO EF	50.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	234	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	101 75	PRÓPRIO EF	40.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	272	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	200.000,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	332	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 79	FUNDEB DCRFOD	13.800,00
11.00	**SEMDERMAT**						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.18.542.0007.2.024	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	528	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100 9999	PRÓPRIO ODR	21.000,00
						TOTAL	**624.261,93**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	176	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	163.000,00
						TOTAL	**163.000,00**
						TOTAL GERAL	**1.265.761,93**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	227	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	60.000,00
		229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	50.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 82	FUNDEB DCRFOD	15.000,00
07.01.12.361.0013.2.045	Atividades da Educação Especial - APAE	252	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 66	PRÓPRIO EE	4.500,00
07.01.12.361.0011.2.046	Atividades do Programa Salário Educação	240	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108 31	FNDE TSE	100.000,00
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	261	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 75	PRÓPRIO EF	5.000,00
		262	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	2.000,00
						TOTAL	**236.500,00**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.011	Ampliação de Vias Urbanas	169	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	

					9999	ODR	5.000,00
		170	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.000,00
06.01.17.512.0010.1.014	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	154	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	10.000,00
06.01.17.512.0010.1.017	Canalização e Drenagem de Igarapés e Cursos D'água	155	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	10.000,00
06.01.26.782.0009.1.018	Construção de Galerias, Pontes e Bueiros em Concreto Armado	164	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	10.000,00
06.01.04.122.0010.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	138	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	4.489,09
06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	165	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	50.000,00
		166	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	50.000,00
06.01.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	140	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	4.972,84
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	200.000,00
07.01.12.365.0012.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	308	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 79	FUNDEB DCRFOD	13.800,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	247	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	138.000,00
07.01.13.392.0014.2.055	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura e do Esporte Escolar	337	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO SDDR	15.000,00
		338	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 9999	PRÓPRIO SDDR	5.000,00
		339	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100 9999	PRÓPRIO SDDR	2.000,00
		340	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO SDDR	60.000,00
		341	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO SDDR	20.000,00
11.00	**SEMDERMAT**						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.04.608.0007.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	521	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	21.000,00
						TOTAL	**624.261,93**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
06.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	13	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	39.000,00
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.04.122.0008.1.008	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	471	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100 9999	PRÓPRIO ODR	13.000,00

ID: 67460 e CRC: 4EFEC044

11.00	**SEMDERMAT**						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.04.122.0007.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	502	4.4.90.52	Equipamentos e Materais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	49.000,00
11.01.04.608.0007.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	521	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	62.000,00
						TOTAL	**163.000,00**
						TOTAL GERAL	**1.023.761,93**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Contrato de Repasse nº 898983/2020/MSAÚDE/CAIXA - Emenda Paralmentar do Deputado Federal Mauro Nazif nº 24210008**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	659	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213 36	CONVÊNIO TCU	600.000,00
						TOTAL GERAL	**600.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 2 DE JULHO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 67460 e CRC: 4EFEC044

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**354**	**02/07/2021**

ID: **67460**
CRC: **4EFEC044**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **02/07/2021 12:16:32** Finalização: **02/07/2021 12:16:53**

Processo Documento

MD5: **E15F2BB427D7E651455944DD3E9CCB04**

SHA256: **D65D23A04CB10CCB310311EC6969278D4F182242432743AC5A8C661A461E949D**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	02/07/2021 12:16:32

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	02/07/2021 12:16:32

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 67460 e o CRC 4EFEC044.